



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Segunda-feira • 25 de Outubro de 2021 • Ano IX • Nº 1271

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Lei Nº 716/2021, de 25 de Outubro de 2021** - Institui o Plano Plurianual - PPA do município de Antas - Estado da Bahia para o quadriênio 2022-2025



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTAS**

LEI Nº 716/2021

DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Plano Plurianual - PPA do município de Antas
- Estado da Bahia para o quadriênio 2022-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS – ESTADO DA BAHIA, faço saber
que a
Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 do município de Antas - Estado da Bahia, que estabelece diretrizes, objetivos e metas de forma regionalizada, conforme o disposto no inciso I do caput e no § 1º, ambos do art. 165 da Constituição do Federal e disposições contidas na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º - O PPA 2022 – 2025 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - Os eixos estratégicos do PPA 2022 – 2025 estão especificados no Anexo I desta Lei.

Art. 5º - O PPA 2022 – 2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, assim definidos:

I – Programa Temático: conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, suficientes para enfrentar problema da sociedade, conforme objetivo e meta e iniciativas;

II – Programa de Gestão: conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, que não são passíveis de associação aos programas Temáticos, relacionadas à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo único. Não integram o PPA 2022 – 2025 os programas destinados exclusivamente às operações especiais.

Art. 6º - O Programa temático é composto por Objetivos.

§ 1º - O Objetivo expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados pretendidos pela intervenção governamental e tem como atributos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTAS**

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II - Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

III - Iniciativa: atributo que declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações governamentais, decorrentes ou não do orçamento.

§ 2º - Os Indicadores permitem identificar e aferir aspectos relacionados ao Programa Temático, captando as consequências dos objetivos alcançados e auxiliando o monitoramento da evolução de uma determinada realidade.

Art. 7º - Os programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de ações de governo, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual instituído por esta Lei, conforme especificado em seus Anexos.

Art. 8º - O Valor Global dos Programas e os enunciados dos Objetivos e Metas não são limites para programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e de seus créditos adicionais.

Art. 9º - O Plano Plurianual poderá sofrer revisões, mediante projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, submetidas à apreciação da Câmara Municipal, visando ajustá-lo ao contexto macroeconômico, ao ordenamento jurídico e às necessidades sociais e/ou econômicas.

§ 1º - Na hipótese de revisão do Plano Plurianual como etapa preliminar à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, os seus anexos integrarão a Lei Orçamentária Anual, como demonstrativo específico das alterações a que foi submetido o Plano Plurianual.

§ 2º - Considera-se revisão do PPA 2022-2025 a inclusão, exclusão ou alteração em programas, indicadores, objetivos e metas.

Art. 10 - Para fins de atendimento ao disposto no § 1º, art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2022-2025, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único – A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharam em seus anexos os investimentos de que trata este artigo, para o ano de sua vigência.

Art. 11 - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I: Visão Estratégica do Governo, Eixos Estratégicos e Programas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTAS**

II –Anexo II: Detalhamento dos Programas Temáticos e de
Gestão III –Anexo III: Prioridades e Metas do exercício
financeiro de 2022

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

**MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo I - Visão Estratégica do Governo, Eixos Estratégicos e Programas PPA-2022 a 2025

VISÃO ESTRATÉGICA	EIXOS ESTRATÉGICOS	PROGRAMAS
ANTAS: UNIDA E MAIS FELIZ	LEGISLATIVO	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
	GESTÃO DEMOCRÁTICA, INOVADORA E PARTICIPATIVA	EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
		APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
		SAÚDE DIGNA PARA NOSSO POVO
	CUIDAR DE NOSSA POPULAÇÃO	EDUCAÇÃO COM EXCELÊNCIA, UM DIREITO DE TODOS
		INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS
	VIDA COM DIGNIDADE	DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
		REAFIRMAR A NOSSA CULTURA E FORTALECER O DESPORTO E LAZER
		DESENVOLVER PARA CRESCER
		DESENVOLVIMENTO URBANO DE EFICIENCIA E EFICÁCIA
CAMPO PRODUTIVO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	001
Denominação	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS

Recursos	
Valor Global	8.400.000,00

Objetivo	
Código	01
Descrição	Estabelecer um novo padrão da relação entre o município e a sociedade, exercendo a fiscalização e o controle dos Órgãos Públicos.
Orgão Responsável	CÂMARA MUNICIPAL

Meta(s)			
Meta	Manter as atividades do Poder Legislativo		
	Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Administração de pessoal e encargos Ampliar, requalificar e reequipar a Câmara Manutenção dos serviços técnicos e administrativos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	002
Denominação	EQUILIBRIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Indicadores					
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência		Índice Desejado
			Data	Índice Apurado	
PIB municipal	SEI/BA	VALOR	31/12/2018	117,00	119,34
Poupança corrente	Município	PERCENTUAL	31/12/2020	0,00%	5,00%

Recursos	
Valor Global	5.216.000,00

Objetivo	
Código	01
Descrição	Assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro da Administração Pública, garantindo a execução das atividades fins e o atendimento das demandas da sociedade.
Órgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEMAF

Meta(s)			
Meta	Realizar as atividades de planejamento orçamentário e financeiro		
	Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
	Município	100,00%	PERCENTUAL
	Iniciativas		
	Capacitação continuada de servidores Controlar o endividamento do município Controle dos gastos públicos Facilitar as relações fisco/contribuinte Manutenção das atividades de Planejamento Público Manutenção das atividades Financeira Modernização do setor fazendário Promover ações para melhor arrecadação dos tributos		

Objetivo	
Código	02
Descrição	Promover a segurança jurídica, com ênfase no aperfeiçoamento e ampliação das atividades de consultoria, assessoramento jurídico, e a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a cobrança de créditos tributários e não tributários.
Órgão Responsável	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROGEM

Meta(s)			
Meta	Aperfeiçoar a cobrança da dívida ativa municipal		
	Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
	Município	100,00%	PERCENTUAL
	Iniciativas		
	Adotar mecanismos eficientes de cobrança dos créditos tributários e não tributários Implementar sistema de gestão e controle dos créditos da Fazenda Pública Municipal, evitando a prescrição Potencializar a cobrança dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa Realizar ações de conciliação judicial e extrajudicial		

Meta	Gerir o contencioso do Município evitando a geração de dívidas		
	Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
	Município	100,00%	PERCENTUAL
	Iniciativas		
	Aprimorar a comunicação interna e externa Implantar sistema de controle das ações ajuizadas contra a Fazenda Pública Municipal Orientar preventivamente os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na gestão de pessoas e fiscalização de contratos, evitando lides futuras		

Objetivo	
Código	03
Descrição	Verificar de forma sistematizada a existência e funcionamento dos controles internos nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, exercendo a função constitucional e almejando assegurar a promoção da transparência, do acesso a informação e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Orgão Responsável	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONGEM
--------------------------	---

Meta(s)

Meta	Assegurar o cumprimento dos prazos de prestação de contas e transparência		
-------------	---	--	--

Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
Município	100,00%	PERCENTUAL

Iniciativas

Estabelecer e monitorar fluxos correlatos a execução da despesa orçamentária Implantar cronograma especificando atribuições, prazos e responsáveis Monitorar a conformidade do Portal da Transparência com as exigências normativas

Meta	Reduzir o número de achados de auditoria do TCM-BA		
-------------	--	--	--

Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
Município	80,00%	PERCENTUAL

Iniciativas

Capacitar os servidores da Secretaria Implantar plano anual de auditoria operacional e de conformidade Realizar seminários e workshops com os gestores e servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	003
Denominação	DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Recursos	
Valor Global	80.000,00

Objetivo	
Código	01
Descrição	Promover políticas que introduzam, fortaleçam e consolidem o tema ciência, tecnologia e inovação (CT&I) no município
Órgão Responsável	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOL. ECONÔMICO SEMPLAD

Meta(s)			
Meta	Fortalecimento de ciência, tecnologia e inovação		
	Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
	Município	100,00%	PERCENTUAL

Iniciativas	
Desenvolver ações de melhorias dos processos e serviços municipais através do uso de tecnologias inteligentes	
Elaborar legislações municipais sobre CT&I para estimular o dinamismo do desenvolvimento municipal	
Estimular o empreendedorismo inovador no município para promover o desenvolvimento local	
Instituir o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, assegurando a participação dos atores do ecossistema local e territorial	
Promover ações que difundam o conhecimento técnico-científico no município	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	004
Denominação	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Recursos	
Valor Global	18.512.000,00

Objetivo	
Código	01
Descrição	Qualificar os processos nas áreas de captação de pessoal, estruturação e modernização de carreiras públicas, capacitação técnica, desenvolvimento profissional, remuneração, benefícios, saúde e gestão geral do quadro de pessoal
Orgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEMAF

Meta(s)			
Meta	Captar, desenvolver, e manter 100% do quadro de pessoal motivado, visando impactar na operação dos serviços municipais		
	Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
	Município	100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Administração de pessoal e encargos Criar a Ouvidoria do Município Cumprir as normas técnicas de normas e posturas Formalização do Setor de Planejamento e treinamento dos servidores integrantes Gestão com ênfase na ação preventiva Implantação de programa de qualificação e incentivo a produtividade dos servidores públicos Implantar o modelo gerencial sintonizado com as modernas técnicas de planejamento público Profissionalizar e valorizar o servidor público Realização de processo seletivo Reformulação e implantação de PCS - Plano de Cargos e Salários			

Objetivo	
Código	02
Descrição	Apoiar os processos de trabalho, tornando-os mais eficientes e sustentáveis, englobando novas tecnologias e o aprimoramento da transparência em busca da melhoria da qualidade da prestação de serviços públicos Municipais.
Orgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEMAF

Meta(s)			
Meta	Otimizar todos os processos de trabalho, tornando-os mais eficientes e sustentáveis, englobando novas tecnologias e o aprimoramento da transparência em busca da melhoria da qualidade da prestação de serviços públicos municipais		
	Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
	Município	100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários Criação e implementação da Prefeitura Itinerante nos Distritos Criar a Ouvidoria do Município Cumprir as Leis de transparência municipal Fortalecimento dos Conselhos Municipais Gestão Estratégica Implantar Sistema Único Integrado Administração Financeira e Controle (SIAFIC) Manutenção dos serviços de transparência e do controle interno do município Manutenção dos serviços de comunicação e publicidade Manutenção dos serviços técnicos e administrativos Mapeamentos dos processos administrativos Melhoramento do sistema de controle de compras e almoxarifado, com controle informatizado de entrada e saída de mercadorias Modernização de processos de trabalho manuais Qualificação do atendimento ao público Utilização das tecnologias de informação e comunicação na área administrativa			

Objetivo	
Código	03
Descrição	Manter as atividades dos Órgãos da Administração Pública Municipal
Orgão Responsável	GABINETE DO PREFEITO GABIP

Meta(s)	
---------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Meta	Garantir estrutura adequada para o pleno funcionamento das atividades de manutenção e técnicas dos Órgãos da Administração Pública Municipal		
	Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
	Iniciativas		
Gestão das Ações da Controladoria Geral do Município Gestão das Ações da Procuradoria Geral do Município Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos E Meio-Ambiente Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde Gestão das Ações da Secretaria Municipal Infraestrutura, Serviços públicos e Desenvolvimento Urbano Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	005
Denominação	SAÚDE DIGNA PARA NOSSO POVO

Indicadores					
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência		Índice Desejado
			Data	Índice Apurado	
Cobertura de Atenção Básica	Observatório Ba	PERCENTUAL	31/12/2020	100,00%	100,00%
Cobertura Saúde Bucal na Atenção Básica	Observatório Ba	PERCENTUAL	30/11/2020	35,77%	100,00%

Recursos	
Valor Global	43.562.262,80

Objetivo	
Código	01
Descrição	Projetos e ações que visam a melhoria significativa das condições dos serviços de saúde ofertados. Planejamento Regional das ações de saúde considerando o perfil demográfico e epidemiológico da população e as características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área.
Órgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS

Meta(s)			
Meta	Manter 100% a cobertura da atenção básica		
	Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL

Iniciativas
Ampliar a cobertura de estratégia saúde da família
Ampliar a oferta de especialidades na área de pediatria, fisioterapia, ortopedia, obstetria e ginecologia
Capacitação dos Profissionais da Saúde da Atenção Básica
Construção e implantação de novas Unidades de saúde
Construir e implantar a Academia de Saúde
Construir e implantar o Centro de Atenção de Saúde da Mulher
Fomentar ações de saúde referente ao novo Coronavírus
Fortalecer o programa de saúde da mulher com a implementação de ações preventivas
Fortalecer o programa de saúde do homem com a realização de exames e acompanhamento
Manutenção das ações de Saúde Bucal
Manutenção das atividades do NASF
Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde
Melhorar o atendimento odontológico
Requalificação das unidades já existentes

Meta	Fortalecer as Ações de Promoção e Vigilância em Saúde		
	Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL

Iniciativas
Fortalecimento das ações de saúde do trabalhador
Manutenção das ações de vigilância epidemiológica
Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
Monitorar os casos de Covid-19
Qualificação dos agentes de endemias
Realização de cadastramento e fiscalização sanitária nos estabelecimentos e serviços
Realização de Campanhas de Vacinação
Realizar atividades educativas
Requalificação da SEDE da vigilância

Meta	Garantir o acesso da população aos serviços de Média e Alta Complexidade		
	Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL

Iniciativas
Ampliação e manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD
Aquisição de mobiliários e equipamentos
Contratação de pessoal técnico especializado
Implantação de CAPS (Centro de Apoio Psicossocial)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Implantação de novas tecnologias
Manutenção do CAPS
reestruturação das Unidades de atendimento técnico

Meta	Assistir 100% do município pelos componentes básicos da Assistência Farmacêutica		
	Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
	Iniciativas		
Ampliação do elenco de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica e disponibilização dos mesmos à população Aquisição e manutenção de sistema informatizado Estruturação e qualificação da gestão da Farmácia Básica Municipal Garantia dos medicamentos do elenco básico			

Objetivo	
Código	02
Descrição	Garantir o pleno funcionamento das ações administrativas, fortalecendo a participação social e a eficiência dos serviços de saúde do município
Orgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS

Meta(s)			
Meta	Aprimorar as Ações de Gestão em Saúde		
	Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
	Iniciativas		
Capacitação de Conselheiros Municipais de Saúde Gestão da frota automotiva da secretaria. Implementação de ferramentas de gestão do SUS Manutenção das ações administrativas da saúde Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	006
Denominação	EDUCAÇÃO COM EXCELÊNCIA, UM DIREITO DE TODOS

Indicadores					
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência		Índice Desejado
			Data	Índice Apurado	
IDEB - Anos finais do ensino fundamental (Municipal)	IBGE	PERCENTUAL	31/12/2019	3,90%	5,50%
IDEB - Anos iniciais do ensino fundamental (Municipal)	IBGE	PERCENTUAL	31/12/2019	4,40%	6,00%

Recursos	
Valor Global	114.762.682,96

Objetivo	
Código	01
Descrição	Gestão Democrática da Educação com Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação no Município
Órgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME

Meta(s)			
Meta	Aprimorar os processos de gestão, monitoramento e avaliação do sistema de ensino		
Regionalização		Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Apoiar a realização das Conferências Municipais e de Educação Apoiar o fortalecimento dos Fóruns Municipais de Educação Aprimoramento do Programa Busca Ativa Criar e disponibilizar sistemas de informação gerenciais integrados Firmar convênios e parcerias com instituições que promovam cursos de pós-graduação (especializações e mestrados). Formação continuada profissionais da Rede de ensino Implantar mecanismos (DRE - Demonstração de Resultados) periódicos, que facilitem a mensuração dos resultados Implementar o PAR Modernização das gestão administrativa Promover formação continuada para os membros das Instâncias de Controle de Social Realizar o monitoramento e a avaliação do PME - Plano Municipal de Educação			

Meta	Construção sede da secretaria		
Regionalização		Desejado	Unidade de Medida
Área Urbana		1.00	UNIDADE
Iniciativas			
Aquisição de móveis e equipamentos Construção do prédio Manutenção da unidade			

Objetivo	
Código	02
Descrição	Promover a melhoria da qualidade da educação no município, através de ações efetivas que garantam o acesso a creche e a permanência dos alunos do Ensino Infantil, proporcionando desenvolvimento, inclusão e perspectivas para o futuro
Órgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME

Meta(s)			
Meta	Prover Ações que Assegurem a Oferta do Ensino Infantil, elevando a taxa de inclusão escolar, buscando universalizar o acesso		
Regionalização		Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Aquisição de brinquedos Aquisição de materiais didáticos Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Escolas do Ensino Infantil Aquisição de uniformes escolares Capacitação dos Profissionais da educação Infantil Gestão das Ações Voltadas para o Ensino Infantil Manutenção da alimentação escolar Manutenção das unidades escolares Oferta do transporte escolar			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Objetivo	
Código	03
Descrição	Efetivar um processo educacional de qualidade nas etapas e localidades da educação básica, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando o pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva de uma educação que promova uma formação cidadã
Orgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME

Meta(s)	
Meta	Prover Ações que Assegurem a Oferta do Ensino Fundamental, elevando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB nos anos iniciais e finais

Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
Município	100,00%	PERCENTUAL

Iniciativas
Aquisição de materiais didáticos Aquisição de móveis e equipamentos para as escolas municipais Criar a política de entrega dos uniformes para os alunos do ensino fundamental Formação continuada dos profissionais do magistério Informatização das Escolas Municipais Intensificar prática de esportes Manutenção da alimentação escolar Manutenção das unidades escolares Oferta do transporte escolar Promover ações para ampliação do número de vagas Valorização dos profissionais da educação

Meta	Construir escola de educação fundamental
-------------	--

Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
Comunidade Quilombola	1.00	UNIDADE

Iniciativas
Aquisição de móveis e equipamentos Construção de unidade escolar Manutenção da unidade

Objetivo	
Código	04
Descrição	Desenvolver ensino para Jovens e Adultos de qualidade, para as pessoas que não tiveram a oportunidade de estudo no tempo adequado
Orgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME

Meta(s)	
Meta	Reduzir o índice de analfabetismo no Município

Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
Município	100,00%	PERCENTUAL

Iniciativas
Aquisição de materiais didáticos Formação continuada dos profissionais do magistério Implementação de cursos técnicos profissionalizantes, estimulando a matrícula dos alunos Intensificação das ações de educação de Jovens e Adultos no campo Manutenção das unidades escolares Promoção da Inclusão Digital

Objetivo	
Código	05
Descrição	Promover o acesso à educação Especial como garantia do direito à escola e aprendizado
Orgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME

Meta(s)	
---------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Meta	Garantir o acesso dos alunos com necessidades especiais à escola		
Regionalização			
Município		Desejado	Unidade de Medida
		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Aquisição de materiais didáticos Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e lúdicos, próprios para educação especial Aquisição de móveis e equipamentos multifuncionais Aumentar a quantidade de vagas para os alunos do NAEE (Núcleo de Atendimento Educacional Clínico Especializado) Formação continuada dos profissionais da Educação Especial Manutenção da alimentação escolar Manutenção das unidades escolares Oferta do transporte escolar			

Objetivo	
Código	06
Descrição	Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós graduação.
Órgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME

Meta(s)			
Meta	Viabilizar o acesso ao ensino superior		
Regionalização			
Município		Desejado	Unidade de Medida
		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Firmar parcerias com instituições de ensino superior para implantação de polos de educação superior na modalidade à distância Ofertar curso preparação para o ENEM e pré-vestibular para os jovens do nosso município. Ofertar Transporte Universitário			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	007
Denominação	REAFIRMAR A NOSSA CULTURA E FORTALECER O DESPORTO E LAZER

Recursos	
Valor Global	3.608.000,00

Objetivo	
Código	01
Descrição	Promoção de ações de esporte, lazer, cultura e entretenimento de forma democrática e descentralizada
Orgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER SECEL

Meta(s)			
Meta	Implementar políticas públicas de valorização e promoção da cultura local		
	Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
	Município	100,00%	PERCENTUAL
	Iniciativas		
	Apoio ao artista local Aquisição de acervo literário Ativar o Conselho Municipal da Igualdade Criar o centro de tradição cultural Criar os roteiros turísticos na cidade Execução do calendário de eventos cívicos e festas populares do município Implementar um conselho de Cultura funcional, efetivo e democrático Realizar a Semana de Cultura Realizar concursos e festivais Requalificação das fachadas das casas antigas Requalificação e manutenção da biblioteca Valorizar o artesanato local e sua cadeia produtiva Viabilizar a lei municipal de proteção ao patrimônio		

Meta	Realizar e apoiar campeonatos e eventos Municipais		
	Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
	Município	100,00%	PERCENTUAL
	Iniciativas		
	Aquisição de equipamentos e insumos Distribuição de materiais Realização de campeonatos Realização de Eventos Esportivos e de Lazer		

Meta	Apoiar o Esporte Amador		
	Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
	Município	100,00%	PERCENTUAL
	Iniciativas		
	Apoiar campanhas publicitárias Apoio a prática do ciclismo Apoio logístico e material Celebração de Parcerias/Convênios com Entidades Esportivas Sem Fins Lucrativos Concessão de Apoio aos Atletas para participarem de Campeonatos e Competições		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	008
Denominação	INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS

Indicadores					
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência		Índice Desejado
			Data	Índice Apurado	
Total de famílias cadastradas (Cadastro Único)	SAGI	QUANTIDADE	31/05/2021	3.581	4.252

Recursos	
Valor Global	2.115.147,70

Objetivo	
Código	01
Descrição	Gerir a Política de Assistência Social municipal, visando a universalização da oferta dos serviços socioassistenciais no Sistema Único de Assistência Social.
Orgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS

Meta(s)			
Meta	Aprimorar os processos de gestão, monitorando e avaliando as políticas assistencialistas do Município.		
Regionalização		Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL

Iniciativas	
Criação da Equipe Volante	
Gestão da frota automotiva da secretaria	
Promover a intersectorialidade com as demais políticas como o sistema de justiça, Ministério Público e sociedade civil Organizada	
Promover qualificação continuada da equipe técnica	
Qualificar, aprimorar, ampliar e integrar a rede de serviços socioassistenciais	

Objetivo	
Código	02
Descrição	Promover políticas públicas de garantia dos direitos da criança e do adolescente
Orgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS

Meta(s)			
Meta	Proteger e defender direitos de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal		
Regionalização		Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL

Iniciativas	
Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Oferecer atendimento em unidade residencial	
Prestar atendimento psicossocial	
Promover capacitação continuada através do um plano de capacitação	
Realização de Campanha Contra a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes	
Realização de Campanhas de Enfrentamento ao Trabalho Infantil	

Objetivo	
Código	03
Descrição	Garantir uma política habitacional permanente que busque a reforma de moradias para todos
Orgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS

Meta(s)			
Meta	Gerenciar as ações de habitação de interesse social		
Regionalização		Desejado	Unidade de Medida
Município		20,00%	PERCENTUAL

Iniciativas	
Criação da Lei de Pequenas reformas para habitação social;	
Criação da Lei para construção habitação social;	
Firmar parcerias para recebimento de Emendas parlamentares	
Garantir financiamento público e de qualidade.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Objetivo	
Código	04
Descrição	Promover as ações de Proteção Social Básica, combatendo a pobreza, priorizando a família, garantindo a proteção integral através do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, viabilizando o acesso aos direitos básicos e à dignidade, e consequentemente, promovendo qualidade de vida
Orgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS

Meta(s)			
Meta	Garantir as ações de Proteção Social Básica, promovendo qualidade de vida		
Regionalização		Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Alinhamento entre as equipes com foco na diferenciação entre as atribuições do PAIF, PAEF e Cadastro único para a identificação de necessidade de atendimento ou acompanhamento em oficinas, atendimentos e/ou acompanhamento. Metodologia de trabalho social integrado PAIF, SCFV e PCF			

Meta	Ampliar o número de famílias acompanhadas pelo CRAS		
Regionalização		Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Ampliação das equipes de referência Aquisição de móveis e equipamentos Capacitação de servidores que atuam nos CRAS Criação do CRAS quilombola Desenvolver procedimento para utilização do RMA no planejamento das ações do CRAS; Implantar pontos de apoio nas regiões rural para ações dos CRAS Manutenção das atividades dos CRAS			

Meta	Ampliar o atendimento a indivíduos em situação de vulnerabilidade social		
Regionalização		Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Ampliação da oferta dos benefícios eventuais Desenvolver ações às famílias com membros de 0 a 18 anos fora da escola Manutenção do PAIF Oferta de cursos profissionalizantes aos beneficiários			

Meta	Assistir aos beneficiário do BPC		
Regionalização		Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Cadastramento e acompanhamento dos beneficiários do BPC			

Meta	Acompanhar as famílias do Programa Bolsa Família		
Regionalização		Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Articular ações intersetoriais para emancipação dos beneficiários Execução das ações de Condicionais do Programa Bolsa Família Garantir às famílias beneficiadas o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde Ofertar cursos de geração de emprego e renda Promoção da inclusão social de geração de renda Realização de cursos, oficinas e palestras			

Objetivo	
Código	05
Descrição	Ampliar a proteção integral a famílias e indivíduos com vínculos fragilizados ou rompidos - Proteção Especial
Orgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS

Meta(s)	
---------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Meta	Garantir as ação da Proteção Social Especial, promovendo melhor qualidade de vida aos indivíduos com vínculos fragilizados ou rompidos		
Regionalização		Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Ação interdisciplinar nos serviços de PSE; Competências das equipes de referência de PSE, no órgão gestor, conforme Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios; Construção e utilização ID Acolhimento; Estabelecer Protocolos, normativas e definição de fluxos nacionais entre SUAS e Sistema de Justiça; Implantação de equipe mínima de Proteção Especial Operacionalização das ações estratégicas do PETI; Operacionalização metodológica da oferta dos serviços de PSE: PAEFI, Abordagem Social, Serviço Especializado para População em Situação de Rua, Acolhimento para todos os públicos;			
Meta	Promover o atendimento na Rede de Serviços de Proteção Especial de pessoas com direitos violados		
Regionalização		Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Acolhimento a crianças em estado de pobreza			
Meta	Ampliar o atendimento de indivíduos na Rede de Proteção Especial - CREAS		
Regionalização		Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Capacitação de profissionais para atuarem do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Promoção da assistência a pessoas portadoras de necessidades especiais Promoção do atendimento aos portadores de necessidades especiais em situação de vulnerabilidade social			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	009
Denominação	DESENVOLVIMENTO URBANO DE EFICIENCIA E EFICÁCIA

Indicadores					
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência		Índice Desejado
			Data	Índice Apurado	
PIB municipal	SEI/BA	VALOR	31/12/2018	117,00	119,34

Recursos	
Valor Global	22.202.332,00

Objetivo	
Código	01
Descrição	Investir na Infraestrutura urbana e rural para promover a reestruturação e reordenamento da Cidade de Antas, conservando suas características culturais e melhorando a qualidade de vida e estimulando o desenvolvimento urbano.
Órgão Responsável	SEC.MUNICIPAL INFRAEST, SERV.PÚBL. E DESENV. URBANO SEINF

Meta(s)			
Meta	Implementar novas infraestruturas adequadas para promoção de bem estar de 100% dos Municípios		
	Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL

Iniciativas	
Aquisição de equipamentos para implantação de patrulhamento eletrônico Construção e manutenção da Rede de esgoto Construção e requalificação de abrigos de ônibus Construção e requalificação de praças Construção e revitalização de calçadas Construir novo cemitério Implantação da coleta seletiva do lixo na Cidade Investimento massivo na melhoria de estradas vicinais Pavimentação de vias com paralelepípedos ou asfalto Realização de convênios com os Ministérios visando realizar obras de saneamento básico	

Objetivo	
Código	02
Descrição	Garantir a manutenção da qualidade dos serviços públicos ofertados à população
Órgão Responsável	SEC.MUNICIPAL INFRAEST, SERV.PÚBL. E DESENV. URBANO SEINF

Meta(s)			
Meta	Universalização eficiente dos serviços públicos de qualidade para todos os Municípios		
	Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
Município		100.00	UNIDADE

Iniciativas	
Ampliar o efetivo policiamento militar e civil do município (trabalho articulado junto ao Governo Estadual); Capacitação dos profissionais limpeza urbana Manutenção da Frota de veículo Manutenção das encostas Manutenção do Cemitério Manutenção do Centro de abastecimento de água Manutenção do serviço de iluminação pública urbana e rural Manutenção dos espaços públicos, valorizando a estética urbana do município em consonância com a preservação do ambiente natural Manutenção dos prédios públicos Manutenção dos serviços de poda e jardinagem de espaços públicos Requalificação e manutenção do serviço de coleta de resíduos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	010
Denominação	CAMPO PRODUTIVO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Indicadores					
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência		Índice Desejado
			Data	Índice Apurado	
PIB municipal	SEI/BA	VALOR	31/12/2018	117,00	119,34

Recursos	
Valor Global	2.152.000,00

Objetivo	
Código	01
Descrição	Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município, promovendo geração de trabalho e renda por meio do incentivo a agricultura familiar, o associativismo e o cooperativismo.
Órgão Responsável	SEC. MUNICIPAL DE AGRIC., REC.HÍDRICOS E MEIO-AMBIENTE SEMAR

Meta(s)	
Meta	Garantir a inclusão de 100% dos agricultores familiares no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), através do fortalecimento de diretrizes básicas.

Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
Área Rural	100,00%	PERCENTUAL

Iniciativas
Criação da Feira da Agricultura Familiar Fortalecer as parcerias territoriais por meio do Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II (CISAN), viabilizado à angariação de recursos e projetos para o município Implementar o Cadastro Municipal do Agricultor Familiar (CMAF). Incentivar a criação e regularização das agroindústrias por meio da implementação do Selo de Inspeção Municipal (SIM) incluir agricultores no Pronaf

Meta	Ampliar a oferta de água potável através dos Sistemas Municipais de Abastecimento.
------	--

Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
Área Rural	100,00%	PERCENTUAL

Iniciativas
Ampliar sistema de abastecimento. Firmar novos convênios com órgãos do Estado para criação de novos sistemas de abastecimento de água

Meta	Promover e incentivar as ações de proteção ao meio ambiente, principalm ente: reflorestamento, saneamento básico e descarte adequado do lixo.
------	---

Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
Município	100,00%	PERCENTUAL

Iniciativas
Distribuição de mudas para reflorestamento na zona rural, e arborização da cidade Fortalecer as ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS) Implantação de cestos de lixo no centro da cidade e de postos fixos de coleta de lixo Promover ações socioeducativas nas escolas da sede e zona rural Viabilizar a instalação de uma usina de reciclagem no município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	011
Denominação	DESENVOLVER PARA CRESCER

Recursos	
Valor Global	724.000,00

Objetivo	
Código	01
Descrição	Contribuir para geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida da população mediante apoio e empreendimento
Órgão Responsável	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOL. ECONÔMICO SEMPLAD

Meta(s)			
Meta	Desenvolvimento socioeconômico e educacional a empreendedores Antenses		
	Regionalização	Desejado	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Atração de novos empreendimentos Buscar parcerias de contrapartidas de interesse social; Disponibilização de infraestrutura básica para instalação de empresas Elaboração de políticas públicas para o desenvolvimento do segmento de comércio, indústria e serviços; Firmar parcerias com associações e cooperativas Realização de cursos, eventos e exposições que visem incentivar o empreendedorismo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo III - Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2022

Programa

Objetivo

Meta

- 01 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
 - 01 Estabelecer um novo padrão da relação entre o município e a sociedade, exercendo a fiscalização e o controle dos Órgãos Públicos.
 - 01 Manter as atividades do Poder Legislativo
- 02 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
 - 01 Assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro da Administração Pública, garantindo a execução das atividades fins e o atendimento das demandas da sociedade.
 - 01 Realizar as atividades de planejamento orçamentário e financeiro
 - 02 Promover a segurança jurídica, com ênfase no aperfeiçoamento e ampliação das atividades de consultoria, assessoramento jurídico, e a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a cobrança de créditos tributários e não tributários.
 - 01 Aperfeiçoar a cobrança da dívida ativa municipal
 - 02 Gerir o contencioso do Município evitando a geração de dívidas
 - 03 Verificar de forma sistematizada a existência e funcionamento dos controles internos nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, exercendo a função constitucional e almejando assegurar a promoção da transparência, do acesso a informação e eficiência.
 - 01 Assegurar o cumprimento dos prazos de prestação de contas e transparência
 - 02 Reduzir o número de achados de auditoria do TCM-BA
- 03 DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 - 01 Promover políticas que introduzam, fortaleçam e consolidem o tema ciência, tecnologia e inovação (CT&I) no município
 - 01 Fortalecimento de ciência, tecnologia e inovação
- 04 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
 - 01 Qualificar os processos nas áreas de captação de pessoal, estruturação e modernização de carreiras públicas, capacitação técnica, desenvolvimento profissional, remuneração, benefícios, saúde e gestão geral do quadro de pessoal
 - 01 Captar, desenvolver, e manter 100% do quadro de pessoal motivado, visando impactar na operação dos serviços municipais
 - 02 Apoiar os processos de trabalho, tornando-os mais eficientes e sustentáveis, englobando novas tecnologias e o aprimoramento da transparência em busca da melhoria da qualidade da prestação de serviços públicos Municipais.
 - 01 Otimizar todos os processos de trabalho, tornando-os mais eficientes e sustentáveis, englobando novas tecnologias e o aprimoramento da transparência em busca da melhoria da qualidade da prestação de serviços públicos municipais
 - 03 Manter as atividades dos Órgãos da Administração Pública Municipal
 - 01 Garantir estrutura adequada para o pleno funcionamento das atividades de manutenção e técnicas dos Órgãos da Administração Pública Municipal
- 05 SAÚDE DIGNA PARA NOSSO POVO
 - 01 Projetos e ações que visam a melhoria significativa das condições dos serviços de saúde ofertados. Planejamento Regional das ações de saúde considerando o perfil demográfico e epidemiológico da população e as características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área.
 - 01 Manter 100% a cobertura da atenção básica
 - 02 Fortalecer as Ações de Promoção e Vigilância em Saúde
 - 03 Garantir o acesso da população aos serviços de Média e Alta Complexidade
 - 04 Assistir 100% do município pelos componentes básicos da Assistência Farmacêutica
 - 02 Garantir o pleno funcionamento das ações administrativas, fortalecendo a participação social e a eficiência dos serviços de saúde do município
 - 01 Aprimorar as Ações de Gestão em Saúde
- 06 EDUCAÇÃO COM EXCELÊNCIA, UM DIREITO DE TODOS
 - 01 Gestão Democrática da Educação com Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação no Município
 - 01 Aprimorar os processos de gestão, monitoramento e avaliação do sistema de ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo III - Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2022

Programa

Objetivo

Meta

- 02 Construção sede da secretaria
- 02 Promover a melhoria da qualidade da educação no município, através de ações efetivas que garantam o acesso a creche e a permanência dos alunos do Ensino Infantil, proporcionando desenvolvimento, inclusão e perspectivas para o futuro
 - 01 Prover Ações que Assegurem a Oferta do Ensino Infantil, elevando a taxa de inclusão escolar, buscando universalizar o acesso
- 03 Efetivar um processo educacional de qualidade nas etapas e localidades da educação básica, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando o pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva de uma educação que promova uma formação cidadã
 - 01 Prover Ações que Assegurem a Oferta do Ensino Fundamental, elevando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB nos anos iniciais e finais
 - 02 Construir escola de educação fundamental
- 04 Desenvolver ensino para Jovens e Adultos de qualidade, para as pessoas que não tiveram a oportunidade de estudo no tempo adequado
 - 01 Reduzir o índice de analfabetismo no Município
- 05 Promover o acesso à educação Especial como garantia do direito à escola e aprendizado
 - 01 Garantir o acesso dos alunos com necessidades especiais à escola
- 06 Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós graduação.
 - 01 Viabilizar o acesso ao ensino superior
- 07 REAFIRMAR A NOSSA CULTURA E FORTALECER O DESPORTO E LAZER
 - 01 Promoção de ações de esporte, lazer, cultura e entretenimento de forma democrática e descentralizada
 - 01 Implementar políticas públicas de valorização e promoção da cultura local
 - 02 Realizar e apoiar campeonatos e eventos Municipais
 - 03 Apoiar o Esporte Amador
- 08 INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS
 - 01 Gerir a Política de Assistência Social municipal, visando a universalização da oferta dos serviços socioassistenciais no Sistema Único de Assistência Social.
 - 01 Aprimorar os processos de gestão, monitorando e avaliando as políticas assistencialistas do Município.
 - 02 Promover políticas públicas de garantia dos direitos da criança e do adolescente
 - 01 Proteger e defender direitos de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal
 - 03 Garantir uma política habitacional permanente que busque a reforma de moradias para todos
 - 01 Gerenciar as ações de habitação de interesse social
 - 04 Promover as ação de Proteção Social Básica, combatendo à pobreza, priorizando a família, garantindo a proteção integral através do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, viabilizando o acesso aos direitos básicos e à dignidade, e conseqüentemente, promovendo qualidade de vida
 - 01 Garantir as ações de Proteção Social Básica, promovendo qualidade de vida
 - 02 Ampliar o número de famílias acompanhadas pelo CRAS
 - 03 Ampliar o atendimento a indivíduos em situação de vulnerabilidade social
 - 04 Assistir aos beneficiário do BPC
 - 05 Acompanhar as famílias do Programa Bolsa Família
 - 05 Ampliar a proteção integral a famílias e indivíduos com vínculos fragilizados ou rompidos - Proteção Especial
 - 01 Garantir as ação da Proteção Social Especial, promovendo melhor qualidade de vida aos indivíduos com vínculos fragilizados ou rompidos
 - 02 Promover o atendimento na Rede de Serviços de Proteção Especial de pessoas com direitos violados
 - 03 Ampliar o atendimento de indivíduos na Rede de Proteção Especial - CREAS
- 09 DESENVOLVIMENTO URBANO DE EFICIENCIA E EFICÁCIA
 - 01 Investir na Infraestrutura urbana e rural para promover a reestruturação e reordenamento da Cidade de Antas, conservando suas características culturais e melhorando a qualidade de vida e estimulando o desenvolvimento urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ: 13.808.217/0001-74

Anexo III - Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2022

Programa

Objetivo

Meta

- 01 Implementar novas infraestruturas adequadas para promoção de bem estar de 100% dos Municípes
- 02 Garantir a manutenção da qualidade dos serviços públicos ofertados à população
 - 01 Universalização eficiente dos serviços públicos de qualidade para todos os Municípes
- 10 CAMPO PRODUTIVO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
 - 01 Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município, promovendo geração de trabalho e renda por meio do incentivo a agricultura familiar, o sociativismo e o cooperativismo.
 - 01 Garantir a inclusão de 100% dos agricultores familiares no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), através do fortalecimento de diretrizes básicas.
 - 02 Ampliar a oferta de água potável através dos Sistemas Municipais de Abastecimento.
 - 03 Promover e incentivar as ações de proteção ao meio ambiente, principalmente: reflorestamento, saneamento básico e descarte adequado do lixo.
- 11 DESENVOLVER PARA CRESCER
 - 01 Contribuir para geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida da população mediante apoio e empreendimento
 - 01 Desenvolvimento socioeconômico e educacional a empreendedores Antenses